PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2158/2013

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.07.02-27.812.0014.4.061-4490.51.....120.000,00
Total.....120.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0101.2.001-3190.11.....45.000,00
01.01.01.031.0101.2.001-3190.13.....35.000,00
01.01.01.031.0101.2.002-3390.39.....30.000,00
01.04.01.031.0101.2.008-3390.35.....10.000,00
Total.....120.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL